



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 08

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025 - PROCESSO:

SHM-PRC2025/01242

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DO CANAL ACAUÃ/ARAÇAGI — ADUTOR DAS VERTENTES LITORÂNEAS (LOTE 03 E DERIVAÇÃO PARA A BARRAGEM ARAÇAGI).

ANKARA ENGENHARIA., interessada em participar da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025, VIMOS, RESPEITOSAMENTE, APRESENTAR RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PERGUNTA 1

Observamos que na composição própria: ESTRADAS DE SERVIÇO (COMP 114), há o item Tratamento Superficial Simples (Código SICRO 4011362) com o preço unitário de R\$ 1,76 por m². Para esse tipo de serviço, o valor apresentado na composição é inexequível. Na data base da planilha, o item apresenta o insumo "Cimento asfáltico de petróleo com polímero" - CAP 150/200-E (código SICRO3 M1952) e esse material encontra-se com o preço unitário zerado. Entendemos que esse insumo será fornecido pelo Órgão. Está correto o entendimento?

RESPOSTA:

Composição Banco – Sicro. O material em questão não será utilizado.

PERGUNTA 2

Após análise dos serviços apresentados, nas composições (SICRO- 1106289, 1106058, 1107891, 1107903, 1106384, 1116267) relacionadas ao fornecimento e lançamento de concreto, foram identificados os itens "Areia extraída com draga de sucção tipo bomba" e "Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h". Assim, limitam-se a indicar apenas os custos com equipamento e mão de obra para a extração. Devido a necessidade de realizar a coleta de areia e pedra, cabe ressaltar que estas composições são de natureza auxiliar e são utilizadas em diversas outras. Diante disso, solicitamos o esclarecimento: a SEIRH/PB fornecerá, sem custos para as licitantes, a jazida licenciada para a extração dos materiais mencionados?

RESPOSTA:

Os insumos “areia” e “brita” identificados na composição SICRO 1106289 constam apenas como materiais auxiliares, utilizados unicamente para formação do custo do concreto usinado. Assim, não há extração direta pela contratada, nem fornecimento de jazida pelo órgão público, cabendo à empresa apenas adquirir o concreto pronto de usinas licenciadas.

João Pessoa, 09 de setembro 2025

Felipe de Paiva Souza Araújo
Gerência de Planejamento e Projetos
Engenheira Civil